EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.668/19-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEMÓRIAS PARA SERVIDOR, INCLUINDO INSTALAÇÃO, COM GARANTIA RESPECTIVA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E ANEXOS.

Perguntas Enviadas pela empresa licitante Tecnologia Educacional Soluções e Consultoria Ltda.

Esclarecimento 01 – No Edital de Licitação – "ANEXO I – Especificações Técnicas – *Item 1.03*" - estabelece que *"O módulo de memória deverá ser compatível com o servidor Dell PowerEdge R910"*. Sendo assim, PERGUNTAMOS: Os módulos de memórias solicitados deverão ser compatíveis com os Servidores Dell ou deverão ser exclusivamente módulos de memória da marca Dell?

Esclarecimento 02 – No Edital de Licitação – "ANEXO I – Especificações Técnicas – *ITEM 1.04*" – estabelece que *"módulo de memória deverá ser fornecido por revenda ou distribuidor credenciado pelo fabricante DELL*". Contudo, se o Edital não estabelece que as memórias sejam exclusivamente da Marca DELL (salvo resposta explícita a pergunta anterior) os possíveis fornecedores poderão optar memórias de outras marcas e portanto poderão não ser revenda ou distribuidor do fabricante Dell. Sendo assim, SOLICITAMOS: Esclareçam, por favor, sobre essa situação para que possamos definir a viabilidade ou não de apresentarmos a proposta no referido certame.

Esclarecimento 03 – No Edital de Licitação – "ANEXO I – Especificações Técnicas – Item 1.05" – estabelece que *" A instalação dos módulos de memória deverá ser realizada pelo fabricante DELL ou através da rede de*
assistência técnica credenciadas pelo fabricante (DELL), situado na região metropolitana de Belo Horizonte". Contudo, Contudo, se o Edital não estabelece que as memórias sejam exclusivamente da Marca DELL (salvo resposta explícita ao esclarecimento 01) haverá a possibilidade de que as memórias sejam de outra marca distinta de Dell. Sendo assim, ENTENDEMOS que neste caso – memórias cuja marca não seja Dell – não haverá necessidade de que a instalação seja realizada pela equipe do fabricante Dell. PERGUNTAMOS: É correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 04 – No Edital de Licitação - "ANEXO I – Especificações Técnicas – Item 1.02" estabelece que *"o módulo de memória deverá ser novo e sem uso anterior"*. Mais adiante nas "Especificações Técnicas – Item 4.01 estabelece que *" A entrega da memória deverá ser feita em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela EMPRESA FORNECEDORA do EMPENHO, devidamente assinado pela PRODABEL."* Ocorre que para que algum licitante possa atender as demais regras do Edital deverá possuir as memórias em estoque. Caso isto ocorra as mesmas não serão novas pois essa linha de equipamentos já deixou de ser fabricada há tempos e somente – em alguns casos – serão fabricadas sob encomenda. Reconhecemos que é até possível que algum fornecedor possua as memórias sem uso em seu estoque porém - com certeza afirmamos – que as mesmas não serão novas. Sendo assim, PERGUNTAMOS: É possível que o prazo de entrega seja dilatado para 30/45 dias que é usual para fornecimento desta linha de equipamentos?

Respostas da equipe técnica da PRODABEL

Esclarecimento 1 - Os módulos de memórias solicitados deverão ser compatíveis com os Servidor

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A
Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – Caiçara – Telefone: (31) 3277 8366
CEP: 31230-000 – Belo Horizonte – MG - Brasil

DELL

Esclarecimento 2 - Sim , os possíveis fornecedores poderão optar memórias de outras marcas mais deverão ser credenciados ou DELL

Esclarecimento 3 - Os módulos de memórias deverão ser compatíveis com o servidor DELL mais a instalação deverá ser pela credenciada da DELL

Esclarecimento 4 - Os módulos de memórias podem ser de estoque se forem reconhecidos pelo equipamento mais prevalece o prazo de entrega da memória que deverá ser feita em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela EMPRESA FORNECEDORA do EMPENHO.

GCAA-PB - 12/07/2019

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A
Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – Caiçara – Telefone: (31) 3277 8366
CEP: 31230-000 – Belo Horizonte – MG - Brasil